



### **ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

Aos 31 de março de 2021, às 09:15 horas (onde foi dado um prazo de tolerância para início da sessão em decorrência das informações no sistema para fechamento do SIM referente ao mês de Fevereiro), na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, JOSÉ MARCOS PINHO BRITO presidindo a reunião, e os membros PAULO SERGIO ANDRADE ALVES e ANDERSON JOSÉ BRITO MOREIRA, e as empresas licitantes: 01 - OLIVEIRA SOMBRA ADVOGADOS, CNPJ Nº 10.698.461/0001-33, representada pela Sra. Priscila Sousa de Oliveira, portadora de CPF nº 058.447.903-40; 02 - RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 31.572.470/0001-53, representada pelo Sr. Thiago Gomes da Silva Vasconcelos; para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.03.01 - TP - ADM, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA AO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE. REALIZANDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS EM TRÂMITE PERANTE OS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTÂNCIA DA JUSTIÇA COMUM E OS TRIBUNAIS SUPERIORES, ATUANDO AINDA PERANTE AOS ÓRGÃOS DE CONTAS - FEDERAL E ESTADUAL - E, POR FIM, EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DESTA RESPECTIVA MUNICIPALIDADE, TUDO EM CONFORMIDADE COM EXATOS TERMOS DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ESTE EM ANEXO AO EDITAL. DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, conforme discrimina o Anexo I, parte integrante desta Tomada de Preço, Processo nº 2021.03.03.01 - TP - ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presidente da Comissão de Licitação de Tejuçuoca,



deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes "habilitação e Proposta" simultaneamente em ato público. Recebido os envelopes, a Comissão solicitou aos presente que rubricassem os envelopes "B" propostas, para assegurar a inviolabilidade dos mesmos caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Foi relatado na ata a observação dos licitantes conforme a seguir: **RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 31.572.470/0001-53**, representada pelo Sr. Thiago Gomes da Silva Vasconcelos, faz menção que a representante da empresa chegou após 09:00 que era o horário que consta nos preambulo. **OLIVEIRA SOMBRA ADVOGADOS, CNPJ Nº 10.698.461/0001-33**, relatou quanto a observação do horário que chegou antes do início da sessão que, inclusive adentrando ao recinto antes do representa da empresa **RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, quando a mesma chegou não tinha sido solicitado os documentos de apresentação para representação dos responsáveis pelas empresas participantes, quanto a documentação relata que não existe cópia do CRC original, a Certidão de inscrição do contribuinte foi emitida em janeiro de 2021, verificar autenticidade, no Balanço Patrimonial o CRC do contador que assina pelo mesmo encontra se vencido desde 30/09/2020, a modalidade de garantia escolhida foi seguro garantia, que segundo o edital no item 4.3.3.5.1 prevê que o contrato original seja anexado a documentação e foi apresentado só uma cópia simples, os atestados de capacitação técnica foram apresentados em cópias simples, ausência de reconhecimento de firma nas assinaturas dos atestados. O presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes habilitação, onde foram rubricados pelo presidente e os membros da Comissão. O resultado do julgamento da fase de habilitação será



publicado posteriormente. O prazo recursal se iniciará na data da publicação. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

Tejuçuoca (CE), 31 de março de 2021.

*Marcos Brito*

**JOSÉ MARCOS PINHO BRITO**

Presidente da CPL

**PAULO SERGIO ANDRADE ALVES**

Membro

**ANDERSON JOSÉ BRITO MOREIRA**

Membro

**OLIVEIRA SOMBRA ADVOGADOS**

Presidente da CPL

**RAMON CALDAS BARBOSA**

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA

Membro